



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



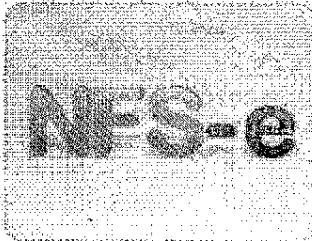
Número da Nota
01745

Data de Emissão
03/08/2017

RPS

Competência
01/08/2017

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **05.080.045/0001-37** Inscrição Municipal: **29620**
Nome/Razão Social **DELTA AUTOMOTORES LTDA - ME**
Endereço **SANTA TEREZINHA, 855 - LOJA 01 - GLORIA - CEP: 29106570**
Município/UF **Vila Velha/ES** Email: **deltaloja@uol.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **768.087.427/15** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **HELDER SALOMAO**
Endereço **RUA DOIS IRMÃOS, 63 - CAMPO GRANDE, CARIACICA - CEP: 29146020**
Município/UF **Vila Velha/ES** Email **dep.heldersalomao@gmail.com**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vila Velha - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
Município da incidência: **---** Exigibilidade: **Não Incidência**
Código de serviço: **16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal**
CNAE: **7711000 - Locação de automóveis sem condutor** 09/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:35:12
124101241 0007

Discriminação

Locação Veículo: Linea PPD1693

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HELDER IGNACIO SALOMAO
AGENCIA: 1241-6 CONTA: 62.036-X

ITAU UNIBANCO S.A.

34191576747518565928382495850008372520000225000
NR. DOCUMENTO 80.901
DATA DO PAGAMENTO 09/08/2017
VALOR DO DOCUMENTO 2.250,00
VALOR COBRADO 2.250,00

NR. AUTENTICACAO D.6EE.B16.AB9.422.3AA

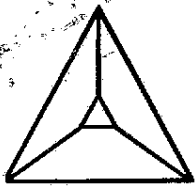
Valor dos serviços = R\$ 2.250,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.250,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 1243/2014 de 17/07/2014;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 0A90A341-AC86-4A27-9887-2A22BA7CFF68



DELTA

ALUGUEL DE VEÍCULOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

LOCADORA: DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME, com sede em VILA VEHA, na Rua Santa Terezinha, nº 855, LJ 01 bairro Cristóvão Colombo, Cep. 29.106-570, no Estado do Espírito Santo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.080.045/0001-37, neste ato representada pelo seu diretor ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 697.034/SSP-ES, C.P.F. nº 862.726.247-00 residente e domiciliado na Rua, Rua Luiz Gama, s/n bairro Cristóvão Colombo, Cep 29.106-000, Cidade Vila Velha, no Estado Espírito Santo;

LOCATÁRIO: HELDER SALOMÃO, brasileiro, DEPUTADO FEDERAL, C.P.F. nº 768.087.427-15, com endereço na Rua Dois Irmãos nº 63, bairro Campo Grande, Cep 29.146-020), Cidade Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

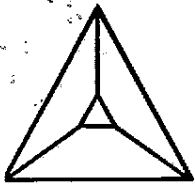
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca **FIAT LINEA ESSENCE 1.8**, ano 2015/2016, cor **BRANCA**, placa **PPD1693**, chassi **9BD1105BSG1574690**, **RENAVAN 01049639356** de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** e **pelas pessoas por ele devidamente autorizadas**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

DA DEVOLUÇÃO e SEGUROS



DELTA

ALUGUEL DE VEÍCULOS

Cláusula 3ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

3.1- O veículo esta seguro, com Seguro Total, com franquia por parte do **LOCATÁRIO**, conforme **ANEXO I**, que faz parte do presente instrumento contratual.

DO PRAZO VALORES e PAGAMENTO

Cláusula 4ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de **12 MESES**, iniciando no dia **01/06/2017** e terminando no dia **01/06/2018**, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

4.1- O valor **MENSAL** do contrato, pela locação do veículo objeto do presente contrato, será de R\$ 2.250,00. (dois mil duzentos e cinquenta reais). Conforme **ANEXO I**, que faz parte do presente instrumento contratual.

4.2 O pagamento dar-se-á da seguinte forma: **FATURADO COM EMISSÃO DE BOLETA BANCARIA COM VENCIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO DIAS) APÓS O FECHAMENTO DO MÊS DE LOCAÇÃO.**

Cláusula 5ª. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito³.

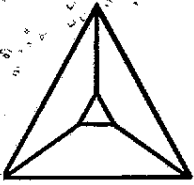
DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 7ª. O encerramento deste contrato sem o cumprimento do prazo mínimo por parte do **LOCATÁRIO**, acarretará em multa contratual, no valor de 20% (vinte por cento) sobre os valores pagos até A DATA da rescisão.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Vitória, Espírito Santo.



DELTA

ALUGUEL DE VEÍCULOS

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Vila Velha , 30 de maio de 2017.

05.080.045/0001-37


**DELTA AUTOMOTORES
LTDA - ME**

Rua Santa Terezinha, 855
Loja 01 - Cristóvão Colombo
Vila Velha - ES - CEP: 29.106-570


DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME

CNPJ 05.080.045/0001-37

Alvaro Henrique Zetum Noronha


HELDER SALOMÃO
CPF 768.087.427/15

Nota:

1. A Locação de Coisas rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.
2. Art. 1192 do Código Civil.
3. Art. 1196 do Código Civil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS ESTRADAS

DETRAN ES - N.º 01.246.727.0725
 CATEGORIA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 - 01UB03000 - 2016

DEL IVALENTINO DOS SANTOS

05.090.000.0000 - 2016/01/01

PPD100400 - GRD.UBSES.07/000

FASAUTOMOVEIS LTDA

FAMILIAR E SENCIBLE

BRANCA

PAGAMENTO DE OBRIGATORIO DE 17/08/2018

CLASSIFICACAO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
A	PREMIOS TARIFARIOS	105,00	12/08/2018
V	VALOR DO VEICULO	45,00	12/08/2018
F	PAGOS	45,00	12/08/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, CATEGORIA CARGA-A-PESSOAS -
 TRANSPORTADAS OUVAO - SEGURO DPVAT

ES N.º 01.246.727.0725 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA DANOS PESSOAS. LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodofiansjlo.com.br
 SAG DPVAT 0800 072 1204

CLASSIFICACAO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
A	PREMIOS TARIFARIOS	105,00	12/08/2018
V	VALOR DO VEICULO	45,00	12/08/2018
F	PAGOS	45,00	12/08/2018

fipeFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	julho de 2017
Código Fipe:	001354-4
Marca:	Fiat
Modelo:	LINEA ESSENCE 1.8 Flex 16V 4p
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	t5fpqrlwykvt
Data da consulta	terça-feira, 15 de agosto de 2017 11:05
Preço Médio	R\$ 41.886,00